



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL 26 C.M.

Abertura do período de consulta pública da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0) da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) do Município de Soure

Rui Miguel Freire Mendes Fernandes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Soure, com sede em Praça da República, 3130-218 Soure, pessoa coletiva n.º 507103742, entidade gestora da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Soure, constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual,

FAZ SABER

que, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei nº 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, se encontra aberto o período de consulta pública da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem, na versão designada OIGP 2.0, adiante designada por proposta de OIGP, elaborada pela entidade gestora e respeitante à Área Integrada de Gestão de Paisagem acima identificada, a qual abrange prédios situados nas freguesias de Alfarelos, Degracias e Pombalinho, Figueiró do Campo, Gesteira e Brunhós, Granja do Ulmeiro, Samuel, Soure, Tapéus, Vila Nova de Anços e Vinha da Rainha do concelho de Soure, numa área total aproximada de 13 862 hectares.

1. Duração do período de consulta pública.

O período de consulta pública decorre pelo prazo de 15 dias, com início no dia 29 de abril e termo no dia 20 de maio, em cumprimento do prazo mínimo imposto pelo n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

2. Locais de disponibilização da proposta.

Durante o período referido no número anterior, a proposta de OIGP pode ser consultada nos seguintes locais:

- a) Na sede do Município de Soure, sita em Praça da República, 3130-218 Soure, durante o horário normal de expediente 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00.



Município DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

b) No sítio da Internet do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., em <https://www.icnf.pt/> . A proposta é ainda disponibilizada, para maior facilidade de acesso, em <https://cm-soure.pt> .

3. Elementos disponibilizados.

A consulta abrange a proposta de OIGP na sua íntegra, incluindo os elementos exigidos pelo artigo 17.º e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, bem como o respetivo anexo III, designadamente a definição, no espaço e no tempo, das intervenções de transformação da paisagem, de reconversão de culturas e de valorização e revitalização territorial, o modelo operativo, os recursos financeiros e o sistema de gestão e de monitorização a implementar, assim como os elementos correspondentes ao conteúdo dos planos de gestão florestal que a proposta incorpora, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do mesmo diploma.

4. Quem pode participar.

Podem participar na consulta pública, apresentando sugestões, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre os prédios abrangidos pela AIGP, ou quem exerça poderes legais de representação, os produtores florestais identificados na área territorial abrangida e, em geral, quaisquer interessados, nos termos gerais do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

5. Forma de apresentação de sugestões.

As sugestões devem ser apresentadas por escrito, em português, com identificação do autor, menção da qualidade em que intervém e, sempre que aplicável, identificação dos prédios a que as sugestões respeitam, podendo ser entregues pelas seguintes vias:

- a)** Pessoalmente, na sede do Município de Soure, mediante registo de entrada;
- b)** Por correio postal registado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a indicação, no sobrescrito, da menção «Consulta pública da proposta de OIGP 2.0 - AIGP de Soure».
- c)** Por correio eletrónico, para o endereço geral@cm-soure.pt, com o assunto «Consulta pública da proposta de OIGP 2.0 - AIGP de Soure». Para efeitos de cumprimento do prazo, releva a data de entrada na entidade gestora, considerando-se tempestivas as sugestões que derem entrada até às 17 horas do último dia do período de consulta pública.



Município DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

6. Tratamento das sugestões.

As sugestões apresentadas são analisadas pela entidade gestora e ponderadas na versão final da proposta de OIGP, sem prejuízo da apreciação e aprovação a efetuar em reunião conjunta dos proprietários e demais titulares de direitos reais, ou quem exerça poderes legais de representação, e produtores florestais identificados na área territorial abrangida, a realizar nos termos do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

7. Proteção de dados pessoais.

Os dados pessoais recolhidos no âmbito da consulta pública são tratados exclusivamente para as finalidades do procedimento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, sendo responsável pelo tratamento Drª Anabela Pais, contactável através do 966041013.

8. Informações adicionais.

Esclarecimentos adicionais sobre a proposta de OIGP e sobre os prédios abrangidos podem ser solicitados junto da entidade gestora, através dos seguintes contactos: geral@cm-soure.pt, e 239506550.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, designadamente na sede do Município de Soure e nas sedes das Juntas de Freguesia de Alfarelos, Degracias e Pombalinho, Figueiró do Campo, Gesteira e Brunhós, Granja do Ulmeiro, Samuel, Soure, Tapéus, Vila Nova de Anços e Vinha da Rainha, e divulgado no sítio da Internet do Município de Soure.

Soure, 28 de abril de 2026

O Presidente de Câmara,
RUI MIGUEL FREIRE MENDES
FERNANDES

Assinado de forma digital por RUI MIGUEL
FREIRE MENDES FERNANDES
Dados: 2026.04.28 11:53:24 +01'00'

(Rui Miguel Freire Mendes Fernandes, Arq.)